

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA CAFÉ DA REGIÃO DE GARÇA

Avaliação do Potencial de IG para o Café da Região de Garça

© 2020. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610)

INFORMAÇÕES E CONTATOS:

SEBRAE

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SGAS Quadra 605, Conjunto A, Asa Sul
CEP.: 70.200-904, Brasília - DF.
Telefone: (61) 3348-7636
www.sebrae.com.br

Presidente do Conselho Deliberativo Nacional

Roberto Tadros

Diretor Presidente

Carlos Melles

Diretor Técnico

Bruno Quick

Diretor de Administração e Finanças

Eduardo Diogo

Gerente da Unidade de Inovação

Paulo Renato Macedo Cabral

Coordenação Nacional

Hulda Oliveira Giesbrecht

Raquel Beatriz Almeida de Minas

Entidade executora especializada em Indicação Geográfica

INOVATES CONSULT LTDA

SUMÁRIO

| | |
|---|--------------------------------------|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS..... | 4 |
| 2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA..... | 4 |
| 2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM | 4 |
| 3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA O CAFÉ DA REGIÃO DE GARÇA..... | 5 |
| 3.1. DADOS BÁSICOS | 6 |
| 3.1.1. Dados do entrevistado | Erro! Indicador não definido. |
| 3.1.2. Dados da potencial IG | 6 |
| 3.2. QUESTÕES CRÍTICAS | 7 |
| 3.2.1. Avaliação do potencial de IP | 7 |
| 3.2.2. Avaliação do potencial de DO | 8 |
| 3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS..... | 9 |
| 3.3.1. Critério Produto | 9 |
| 3.3.2. Critério Territorialidade..... | 11 |
| 3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva | 11 |
| 3.3.4. Critério Governança | 13 |
| 3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento | 14 |
| 3.3.6. Critério Desempenho Econômico | 15 |
| 3.3.7. Critério Necessidade de Proteção..... | 16 |
| 3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida | 16 |
| 3.3.9. Visão de Futuro..... | 17 |
| 3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA | 18 |
| 4. CONCLUSÃO – ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA..... | 19 |
| 4.1. CONFLITO DE SINAIS DISTINTIVOS – MARCAS | Erro! Indicador não definido. |
| 4.2. DESAFIOS PARA A IG DA REGIÃO DE GARÇA PARA O CAFÉ | 21 |
| 5. REFERÊNCIAS..... | 23 |

1. INTRODUÇÃO

Percebe-se cada vez mais uma tendência dos consumidores em valorizar a origem dos produtos e serviços que consomem. Existem muitas ferramentas de proteção e de promoção da origem, e a mais eficiente e reconhecida mundialmente é a Indicação Geográfica (IG). A IG é um nome, ou um termo, que se refere a um local geográfico particular. É usada para identificar produtos que têm qualidade e reputação únicas devido à sua origem geográfica. Os consumidores podem associar a origem à qualidade do produto, e como resultado, este pode conseguir uma maior valorização em relação aos produtos concorrentes.

As IGs pertencem exclusivamente aos produtores de um determinado território, sendo gerenciada pela organização que os representa. Essa é uma das características importantes das IGs porque, para administrar toda a estrutura necessária para reconhecê-la e monitorá-la, os produtores precisam unir esforços e trabalhar em conjunto por um objetivo comum. Na realidade, o processo de reconhecimento da IG funciona como um incentivo poderoso para todos investirem em qualidade, estratégias de marketing e comercialização.

A IG age como uma ferramenta de coordenação e estruturação de determinada região, podendo unir produtores, empresas, instituições e toda a população visando alcançar o mesmo objetivo. Como consequência, todo o comércio e turismo da região podem se beneficiar da iniciativa.

O presente documento apresenta os resultados do Diagnóstico Técnico para a Avaliação do Potencial de Indicação Geográfica do Café da Região de Garça, no estado de São Paulo, Brasil.

A avaliação do potencial de reconhecimento da IG do Café da Região de Garça buscou como subsídios para análise, as bases históricas, técnico-científicas e a notoriedade desse produto na região. Realizamos a coleta de dados por meio de entrevistas aprofundadas, com base na metodologia desenvolvida pelo Sebrae e no Marco Legal de Indicações Geográficas.

2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Conforme o artigo 176 da Lei de Propriedade Industrial – LPI, Lei nº 9.279/96, constitui Indicação Geográfica a Indicação de Procedência (IP) ou a Denominação de Origem (DO).

2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Conforme o art. 177 da LPI, considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM

Conforme o art. 178 da LPI, considera-se Denominação de Origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA O CAFÉ DA REGIÃO DE GARÇA

A obtenção de um reconhecimento oficial de uma Indicação Geográfica de acordo com a legislação brasileira, e a consequente proteção desta, é uma estratégia importante para a preservação e valorização dos nossos produtos típicos e diferenciados.

Contudo, antes da busca desse reconhecimento oficial, é necessária uma avaliação diagnóstica para verificar se um determinado produto/serviço tem uma real possibilidade de ser protegido por uma Indicação Geográfica.

A proteção das Indicações Geográficas brasileiras é fundamental para a preservação da cultura nacional e para gerar desenvolvimento local. A tradicionalidade de nossos produtos/serviços típicos e diferenciados, vinculados a territórios específicos, deve ser preservada, valorizada e convertida em valor para os produtores e população local.

No Brasil, a proteção às Indicações Geográficas se dá por meio do registro do nome geográfico junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que tem por atribuição, conforme Lei da Propriedade Industrial nº. 9.279/96, estabelece as condições de registro das Indicações Geográficas no país.

O Sebrae atua na orientação e fomento aos pequenos negócios para protegerem e promoverem suas regiões vinculadas a produtos/serviços por meio das Indicações Geográficas, com vistas a acessar mercados, ampliar a competitividade e gerar desenvolvimento local.

Nesse sentido, foi elaborado pelo Sebrae em 2010, uma metodologia para avaliar o potencial de uma área geográfica vinculada a um produto/serviço para reconhecimento como Indicação Geográfica. Essa metodologia foi aprimorada a partir dos aprendizados decorrentes de sua aplicação nos últimos anos, conforme apresentado neste documento.

O resultado da aplicação dessa metodologia tem como objetivo apoiar as decisões sobre a pertinência da implementação de um processo de estruturação de uma Indicação Geográfica, tanto na modalidade de Indicação de Procedência quanto na modalidade de Denominação de Origem.

As respostas ao questionário pretendem dar um panorama da produção do produto/prestação de serviço na região em questão e, ao seu final, gerar indicadores qualitativos desta produção em vários de seus aspectos.

O questionário está dividido em 2 grupos de questões – questões CRÍTICAS e questões ESTRUTURAIS. As questões críticas são vitais para a verificação da real viabilidade do produto que é objeto do diagnóstico ser ou não uma Indicação Geográfica. As questões estruturais, por sua vez, têm como respostas um resumo das informações obtidas com as pessoas contatadas. Elas serão importantes para classificar o real potencial da implementação da Indicação Geográfica de acordo com uma série de indicadores que serão gerados.

3.1. DADOS BÁSICOS

3.1.1. Dados da potencial IG

Nome Geográfico: Café da Região de Garça

Produto/Serviço (incluindo produtos derivados): Café Arábica

Municípios envolvidos: Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Cafelândia, Duartina, Fernão, Gália, Garça, Guarantã, Júlio Mesquita, Lucianópolis, Lupércio, Marília (não tem café, mas é polo econômico interessante), Ocaçu, Pirajuí e Vera Cruz.

Entidades coletivas:

Associação de Produtores de Cafés Especiais da Região de Garça

CNPJ: 11.274.740/0001-32

Data de abertura: 17/07/2009

Conselho do Café da Região de Garça – SP (CONGARÇA)

CNPJ: 35.741.856/0001-00

Data de abertura: 08/10/2019

3.2. QUESTÕES CRÍTICAS

As respostas das questões críticas (questões 1 e 2) vão indicar se existe potencial da área geográfica ser registrada como uma Indicação Geográfica.

Especificamente, a questão 1 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Indicação de Procedência (IP). Já a questão 2 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Denominação de Origem (DO).

Na ocasião da aplicação do Questionário de Avaliação do Potencial de Indicação Geográfica para o Café da Região de Garça, constatamos que eles estão em uma fase mais adiantada do processo normal de avaliação do potencial de IG, com várias ações já realizadas para estruturação do processo de IG. A meta por hora estabelecida é conseguir a Indicação de Procedência – IP para o Café da Região de Garça junto ao INPI.

Sendo assim, em consenso com o Sebrae Nacional e o Sebrae SP, aplicamos o diagnóstico – adaptando determinadas abordagens – para entender o estado da arte do processo de estruturação e traçar as estratégias para apoiar as próximas ações do Sebrae e dos produtores desta potencial IG.

3.2.1. Avaliação do potencial de IP

QUESTÃO 1 - Existem evidências históricas e de mercado que são capazes de comprovar que o nome geográfico analisado é reconhecido pelos consumidores como centro produtor, extrator ou fabricante de determinado produto? Quais?

Sim. A Região de Garça é reconhecida como produtora de café de qualidade e há vários documentos que comprovam essas evidências históricas. Esta história pode ser demonstrada tanto a partir de matérias de jornais e revistas, mídias, livros de história, fotos, registros de comerciais antigos, depoimentos, entre outros.

A cafeicultura na Região de Garça foi a última a ser desbravada no Estado de São Paulo. Até meados do século XIX, as áreas mais ao oeste eram chamadas de “sertões desconhecidos”. Foi no início do século XX que as primeiras fazendas de café foram formadas na cidade de Gália. Rapidamente o café se expandiu na região. Em 1920,

os trilhos da Cia Paulista chegaram até a região, levando prosperidade econômica e muitos imigrantes, japoneses, espanhóis, italianos, etc.

As gerações de cafeicultores que formaram a região foram sucedidas por empreendedores que fundaram cooperativas de café referência no país. Dentre elas, a Coopemar em 1961 (Marília/SP) e uma das maiores cooperativas de café do Brasil, a Garcafé em 1962 (Garça/SP). No ano seguinte, a Garcafé faria sua primeira exportação de café. Em 1964, a Garcafé, liderou um importante projeto de renovação da cafeicultura brasileira.

A Região de Garça teve papel fundamental na cafeicultura brasileira. Nos solos da região, experimentos importantes foram realizados pelo IAC de Campinas. Tecnologias, como o plantio de mudas de café em tubetes e a primeira colhedora de café do mundo também foram desenvolvidas por empreendedores de lá. Além disso, muitos cafeicultores da região se estabeleceram no Cerrado Mineiro e no Sul de Minas Gerais após a grande geada de 1975, contribuindo para a expansão do café no Brasil.

3.2.2. Avaliação do potencial de DO

QUESTÃO 2 - Existem evidências ou possibilidades de comprovação do vínculo das qualidades ou características do produto com o meio geográfico analisado, incluindo os fatores naturais, relacionados ao meio ambiente, e os fatores humanos, relacionados ao saber-fazer e às tecnologias utilizadas pelos produtores/prestadores de serviço? Quais?

Sim. Em meio às vastas terras do Centro-Oeste Paulista, a Região de Garça se destaca por ter relevo e clima privilegiados. A maior parte das lavouras de café está no topo dos espigões que dominam a paisagem local. Os solos são férteis e o terreno favorece a mecanização. Com altitude média acima dos 650m e latitude central de 22°10'S, o clima é adequado para o cultivo do saboroso café arábica.

Tem chuvas regulares, índice pluviométrico constante. Destaque para o alto potencial hídrico da região de Garça. Ali encontram-se as nascentes de duas bacias

hidrográficas importantes: a do Rio do Peixe e a do Rio Aguapeí. A região de Garça concentra mais de 1.000 (mil) nascentes catalogadas. Produtores com alta tecnologia e dedicados à produção de cafés especiais. Para garantir essa qualidade implementam técnicas que vão desde a seleção das variedades até a colheita seletiva e os cuidados no pós-colheita.

Ao chegar à Região de Garça, destaca-se o relevo ondulado. São diversas nascentes de água, rios menores que ajudam a formar as bacias hidrográficas do Rio Peixe e Rio Aguapeí. Inúmeras cachoeiras favorecem o turismo de aventura e rural, com hotéis fazenda e hípicas. Os solos são férteis e o terreno favorece a mecanização. Com altitude média acima dos 650m e latitude central de 22°10'S, o clima é adequado para o cultivo do café arábica. No alto dos espigões, com a vista do Planalto de Marília, a cafeicultura se desenvolve.

3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS

As respostas das questões estruturais (questões 3 a 35) vão gerar subsídios para o aprofundamento da análise do potencial de estruturação e reconhecimento da Indicação Geográfica, de acordo com 9 critérios:

1. Produto;
2. Territorialidade;
3. Método de produção/Cadeia produtiva;
4. Governança;
5. Identidade e senso de pertencimento;
6. Desempenho econômico;
7. Necessidade de proteção;
8. Pesquisa envolvida;
9. Visão de futuro.

3.3.1. Critério Produto

QUESTÃO 3 - Quais são as características/qualidades do produto vinculado à área geográfica indicada?

A bebida característica dos cafés da região é encorpada e adocicada, com acidez baixa. As notas de destaque são o chocolate amargo, avelã, amêndoas e castanhas torradas, por vezes floral e frutado, com leve acidez cítrica, finalização complexa e retrogosto persistente. Os cafés apresentam equilíbrio entre doçura, intensidade e corpo acentuado. A acidez se pronuncia em torras mais claras.

QUESTÃO 4 - Existem derivados do produto produzidos na área geográfica indicada?

Se sim, quais são?

Não. O produto produzido é café arábica (Coffea arábica), em grãos verde, torrado e moído.

QUESTÃO 5 - O produto possui características/qualidades que lhe atribuem reputação de mercado (local, regional, nacional ou internacional) e diferenciação em relação a outros produtos/serviços similares disponíveis no mercado? Se sim, quais são?

A Região de Garça é origem de excelentes cafés. Os cafeicultores investem cada vez mais na qualidade do produto. Os resultados estão em micro lotes desejados por torrefadores do Brasil e do exterior. Alguns produtores foram além e criaram as suas próprias marcas de café torrado. Essas marcas já são encontradas em várias localidades e conquistam novos mercados a cada dia.

QUESTÃO 6 - Desde quando o produto/serviço é produzido/prestado na área geográfica?

A história começou no final do século XIX, quando os primeiros cafeicultores vieram. Em busca de oportunidades, aqueles pioneiros descobriram que a região era boa para o café. Outros cafeicultores chegaram em seguida e, em pouco tempo, as lavouras se multiplicaram. As grandes fazendas que surgiram na Região de Garça precisavam de trabalhadores. E eles vieram aos milhares. As lavouras de café deram origem a povoados. Os povoados viraram vilas e as vilas se tornaram cidades. O legado dos pioneiros está presente em todos os 15 municípios que formam a região.

QUESTÃO 7 - O produto/serviço/processo produtivo atende às regulamentações legais (sanitária, ambiental, segurança, entre outras)?

Sim. Os produtores e processadores atendem à legislação vigente nos aspectos exigidos.

3.3.2. Critério Territorialidade

QUESTÃO 8 - Existe uma área geográfica específica que é reconhecida pelo mercado como centro produtor do produto/prestador do serviço? Qual a abrangência e qual o tamanho aproximado dessa área geográfica?

Sim. A Região de Garça é reconhecida como produtora de café de qualidade. São 15 municípios que formam a região, com características similares e historicamente onde a produção de café se originou, sendo eles: Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Cafelândia, Duartina, Fernão, Gália, Garça, Guarantã, Júlio Mesquita, Lucianópolis, Lupércio, Marília (não tem café, mas é polo econômico interessante), Ocaçu, Pirajuí e Vera Cruz.

QUESTÃO 9 - Quais etapas do processo produtivo (produção no campo, manufatura, fabricação/elaboração, processamento, agro-industrialização, beneficiamento, embalagem e distribuição) são executadas na área geográfica indicada? Quais dessas etapas definem a reputação, as características ou qualidades do produto/serviço da IG pelo mercado?

Desde o preparo das mudas até a comercialização final. Porém a reputação da região de Garça está na produção de cafés arábica de qualidade.

QUESTÃO 10 - Os produtores/prestadores de serviços estão todos sediados na área geográfica indicada?

Sim. Todos os produtores de café estão sediados nos municípios que compõem a Região de Garça.

3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva

QUESTÃO 11 - Quais etapas do processo produtivo são envolvidas com o produto/serviço a ser protegido da produção primária à distribuição?

Seleção das variedades para a produção das mudas

Preparo das mudas

Plantio

Manejo produtivo

Colheita

Cuidados no pós-colheita

Secagem

Armazenagem

Processamento

Comercialização

QUESTÃO 12 - Existe, por parte dos produtores/prestadores de serviços ou na cadeia produtiva, uma prática comum ou um modo tradicional de produção/prestação de serviço que define a forma de fazer o produto? Está documentado ou na cabeça dos produtores?

A Congarça está desenvolvendo o Caderno de Especificações Técnicas para a IG do Café de Garça. Reuniu as boas práticas e a implementação de tecnologias no manejo das lavouras e no pós-colheita com foco na produção de cafés especiais.

Estabeleceram uma nota de corte para a IG de 75 pontos na Metodologia de Avaliação Sensorial da SCA (Specialty Coffee Association), usada no mundo todo, Café Especial é todo aquele que atinge, no mínimo, 80 pontos na escala de pontuação da metodologia (que vai até 100).

O perfil é de pequenos e médios cafeicultores em sua maioria, com algumas grandes propriedades que se destacam pelo intensivo uso de tecnologia. A maioria dos cafés é processada através da seca natural, com destaque para o crescimento do cereja descascado nos lotes de cafés especiais.

QUESTÃO 13 - Existe um sistema de controle de qualidade da produção/prestação de serviço praticado na área geográfica? Se sim, como é realizado esse controle da qualidade? Está documentado?

Com o movimento de estruturação da IG e a garantia de origem, está sendo implementado um sistema de rastreabilidade dos cafés especiais para a IG da Região de Garça.

QUESTÃO 14 - Como se comporta a cadeia produtiva do produto/serviço na área geográfica indicada? Como se dá a relação comercial entre os elos da cadeia produtiva?

A maioria dos cafés de Garça são comercializados para Escritórios de Compra e Venda de Cafés, Traders e parte para a Cooxupé - Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda, da qual alguns produtores são cooperados. E de olho no mercado de cafés especiais e no comércio direto, muitos produtores vem investindo na torra dos próprios cafés, com origem garantida da fazenda à xícara. São micro lotes dos melhores cafés, que chegam a cafeterias e confeitarias, e que

agradam ao paladar dos consumidores em grandes cidades de São Paulo e na capital. Segundo relato dos produtores entrevistados, a relação entre os elos da cadeia produtiva e o interesse pela IG é favorável.

QUESTÃO 15 – As instituições públicas reconhecem e implementam políticas públicas de valorização e apoio à cadeia produtiva do produto/serviço analisado?

Sim. Forte apoio da Prefeitura Municipal de Garça e também com instâncias governamentais estaduais como a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, a qual aportou recursos para o processo de estruturação da IG.

A Prefeitura Municipal de Garça e suas secretarias, e demais entidades e empresas privadas buscam auxiliar as ações para desenvolvimento local seja focado na valorização da produção de cafés especiais, seja no desenvolvimento do turismo associado a IG.

3.3.4. Critério Governança

QUESTÃO 16 - Existe uma organização (associação, cooperativa, consórcio, condomínio, sindicato, federação) na área geográfica que representa a coletividade dos produtores/prestadores de serviço? Se sim, essa organização é formalizada? Possui estatuto que consolida seu papel de representação dos interessados na produção do produto/prestação do serviço na área geográfica indicada?

Os produtores estão se organizando por meio da Associação de Produtores de Cafés Especiais da Região de Garça. Para conduzir o processo da IG do Café da Região de Garça foi criado o CONGARÇA – Conselho do Café da Região de Garça, que tem como missão regular e proteger o uso da marca “Região de Garça”. Esta entidade que será a substituta processual representativa da coletividade para o processo da IG junto ao INPI.

As entidades citadas são parceiras no desenvolvimento da atividade cafeeira e na implementação da IG e estão devidamente legalizadas, com estatuto e atas em dia.

QUESTÃO 17 - Atualmente, como está a atuação dessa entidade quanto à representatividade do conjunto de produtores/prestadores de serviço da área geográfica indicada?

Importante ressaltar que a região possui problema grave com associativismo, duas cooperativas faliram e as pessoas têm dificuldade em participar de uma associação.

A maior parte dos produtores têm resistência em se associar. A ideia do Congarça é trazer toda a cadeia produtiva para a sua composição. A Congarça Conselho Normativo que vai controlar a IG apoiado pela Diretoria de Marketing. O Conselho Normativo vai normatizar os critérios de uso da IG em relação aos produtores de café verde e torrefadores garantindo a rastreabilidade dos lotes.

Tanto a Associação de Produtores de Cafés Especiais da Região de Garça quanto o CONGARÇA – Conselho do Café da Região de Garça foram criados para conduzir as estratégias ligadas à atividade cafeeira e, especialmente, para o processo da IG do Café da Região de Garça e são representativas da coletividade.

QUESTÃO 18 - Essa entidade dispõe de saúde financeira e/ou capacidade de articulação para a busca por recursos?

As entidades citadas possuem forte poder de articulação para a busca de recursos.

QUESTÃO 19 - Existem outras organizações que concorrem com a representatividade dos produtores/prestadores de serviço na área geográfica?

Não.

QUESTÃO 20 - Como se dá a interação e o relacionamento entre os produtores do produto/prestadores de serviço na área geográfica indicada?

Na visão dos produtores esta interação se dá de forma harmônica, respeitando os interesses legítimos de cada elo da cadeia.

3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento

QUESTÃO 21 - Quais os valores, crenças e princípios dos produtores/prestadores de serviço e lideranças da área geográfica indicada orientam a produção e a relação com os consumidores e a comunidade?

A região vem se preparando para a oferta de café de qualidade e há uma grande motivação dos produtores e das entidades parceiras para o desenvolvimento da atividade cafeeira aliada a garantia de origem e qualidade. Neste mesmo contexto, o turismo na região está se impulsionando, valorizando o movimento do café e as belezas naturais da região.

QUESTÃO 22 - Há sentimento de autoestima dos produtores/prestadores de serviço em pertencer à área geográfica indicada, capaz de gerar um engajamento positivo no desenvolvimento do território?

Sim. Estimulados pelo movimento de melhoria de qualidade focado no oferecimento de cafés especiais e na garantia de origem pela IG, é nitidamente perceptível o sentimento de autoestima dos produtores da região.

QUESTÃO 23 – Na percepção dos produtores, a população local reconhece o produto/serviço como parte da identidade do território?

Sim. Pelo relato dos produtores, esse reconhecimento vem crescendo muito em função do movimento de melhoria da qualidade dos cafés e do turismo associado.

QUESTÃO 24 – Há o reconhecimento público ou de mercado do produto/serviço ou do saber-fazer (IPHAN, *SlowFood*, UNESCO, outros)?

Sim, inclusive algumas cafeterias e restaurantes, seja na região como também a nível estadual, valorizam a origem e a qualidade dos cafés da Região de Garça.

3.3.6. Critério Desempenho Econômico

QUESTÃO 25 - Qual as quantidades de produtores/prestadores de serviço que estão envolvidos em cada etapa de produção na área geográfica?

A região possui cerca de 800 propriedades agrícolas que produzem café. O perfil é de pequenos e médios cafeicultores em sua maioria, com algumas grandes propriedades que se destacam pelo intensivo uso de tecnologia. Nos 15 municípios da Região de Garça, mais de 1500 famílias se envolvem diretamente com a produção de café.

QUESTÃO 26 - Qual o volume de produção/prestação de serviço do produto na área geográfica indicada? Qual a participação da produção/prestação de serviço na área geográfica em relação ao volume de produção do produto no estado e no país?

A produção varia de 600 mil a 1 milhão de sacas de acordo com a bienalidade do café. A maioria dos cafés é processada através da seca natural, com destaque para o crescimento do cereja descascado nos lotes de cafés especiais. Esse volume faz da Região de Garça uma das mais importantes da cafeicultura paulista.

QUESTÃO 27 - Qual o valor monetário (R\$) da produção anual do produto na área geográfica?

Aproximadamente 400 milhões de reais por ano.

3.3.7. Critério Necessidade de Proteção

QUESTÃO 28 - Existem evidências de falsificações do produto/serviço no mercado com usurpação do uso do nome geográfico, da tradição e saber-fazer por produtores/prestadores de serviços que estão fora da área geográfica?

Não se observa de forma direta, porém os cafés da Região de Garça são muito apreciados para a formação de ligas com outras origens. E neste processo, a sua origem é negligenciada. Tem uma marca registrada por uma empresa com o nome Café da Região de Garça.

QUESTÃO 29 - Os compradores do produto/serviço da área geográfica indicada têm exigido garantia de origem como requisito de compra?

Sim. Considerando a atividade cafeeira com foco na produção de cafés especiais essa é cada vez mais uma condição exigida pelos mercados especiais, e a Região de Garça busca a IG para apoiar este processo.

3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida

QUESTÃO 30 - Existem fatores naturais, tais como fatores ambientais, biológicos, do ecossistema ou eventos naturais, que influenciam nas características e qualidades do produto/serviço?

Sim. A Região de Garça se destaca por ter relevo e clima privilegiados. A maior parte das lavouras de café está no topo dos espigões que dominam a paisagem local. Os solos são férteis e o terreno favorece a mecanização. Com altitude média acima dos 650m e latitude central de 22°10'S, o clima é adequado para o cultivo do saboroso café arábica. Tem chuvas regulares, índice pluviométrico constante. Destaque para o alto potencial hídrico da região de Garça.

O relevo levemente ondulado favorece a mecanização e o clima contribui para a qualidade do café. Consideram que a água é uma das grandes riquezas da região, pois deste solo nascem muitos rios que irrigam os campos e abastecem as cidades do Oeste Paulista.

QUESTÃO 31 - Existem fatores humanos, tais como o saber-fazer dos produtores/prestadores de serviços, tradição, tecnologias, que influenciam nas características e qualidades do produto/serviço?

Sim. Os produtores produzem café do mesmo jeito que há vários anos e, devido às condições naturais, sem fazer muito esforço o café atinge a escala de cafés especiais. Nos últimos 20 anos, a cafeicultura da região se modernizou: novas cultivares foram plantadas, a produtividade aumentou e foram feitos grandes investimentos com foco na qualidade. Profissionais qualificados cuidam da gestão e do manejo das lavouras. Tanto os grandes quanto os pequenos, são produtores com alto grau tecnológico e dedicados à produção de cafés especiais. Para garantir essa qualidade implementam técnicas que vão desde a seleção das variedades até a colheita seletiva e os cuidados no pós-colheita.

QUESTÃO 32 - Existem estudos técnico-científicos de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) que podem comprovar o vínculo do produto/serviço com o meio geográfico? Quais são? Se não, quais estudos seriam necessários para comprovar as características e qualidades do produto/serviço vinculadas ao meio geográfico?

Sim. Há a necessidade de estudos mais aprofundados, mas as pesquisas realizadas buscaram identificar as características da xícara da Região de Garça, onde provadores e pesquisadores ajudaram a caracterizar a bebida (que apresenta um café encorpado e adocicado, com média acidez e equilíbrio na xícara). Além disso, os concursos de qualidade foram realizados visando reconhecer produtores e sensibilizar sobre as boas práticas de produção processo necessário para garantir a qualidade da bebida.

QUESTÃO 33 - Quais ICTs estão envolvidas ou podem ser envolvidas na realização de estudos técnico-científicos para comprovar o vínculo do produto/serviço com o meio geográfico?

APTA, EMBRAPA, IAC.

3.3.9. Visão de Futuro

QUESTÃO 34 - Quais são as metas/expectativas do conjunto de produtores/prestadores de serviços da área geográfica indicada em relação ao alcance de mercados (local, regional, nacional, internacional) para o produto/serviço?

Por meio da IG entende ser possível valorizar o trabalho dos cafeicultores, pioneiros na produção de cafés com personalidade. Por meio do selo da IG do Café da Região

de Garça, os cafeicultores poderão comprovar a origem do seu produto. Dessa maneira, será possível conquistar novos mercados por meio da qualidade e da garantia de procedência. O produtor busca resultado financeiro e sabem que regiões que tem IG, os consumidores querem rastreabilidade, saber o método de produção, conhecer a história da região e de quem produziu. E isso agrega valor às vendas, à princípio. Os produtores vislumbram conquistar mercados mais exigentes. A expectativa é melhorar a retribuição do produtor.

QUESTÃO 35 - Quais são as metas/expectativas dos produtores/prestadores de serviços da área geográfica indicada em relação ao desenvolvimento do território? O projeto de valorização e resgate histórico dos cafés da Região de Garça tem sido tão importante para a região pois tem desenvolvido toda a cadeia produtiva do café, impulsionado o turismo e criando novos negócios na região.

3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA

O gráfico abaixo apresenta o resultado a respeito do atendimento aos critérios avaliados da potencial IG, considerando que a escala vai de 0 a 5, sendo que, 0 (zero) não atende ao critério e 5 (cinco) atente totalmente ao critério.



CAFÉ DA REGIÃO DE GARÇA



| | CRITÉRIOS | NOTA |
|----|----------------------------|------|
| 1 | Potencial DO | 3 |
| 2 | Produto | 5 |
| 3 | Territorialidade | 5 |
| 4 | Método de Produção | 5 |
| 5 | Governança | 4 |
| 6 | Identidade / Pertencimento | 5 |
| 7 | Desempenho Econômico | 4 |
| 8 | Necessidade de Proteção | 4 |
| 9 | Pesquisa envolvida | 3 |
| 10 | Visão de Futuro | 5 |

4. CONCLUSÃO – ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA

O nome geográfico Região de Garça para o produto Café aponta relevante potencial de reconhecimento como Indicação Geográfica, inerente à análise das informações apuradas durante o diagnóstico e evidências coletadas. Evidenciamos a viabilidade do reconhecimento de Indicação Geográfica, na modalidade Denominação de Origem (DO), para o café produzido na Região de Garça, no estado de São Paulo.

Considerando as pesquisas e as informações relatadas acima, a área geográfica de produção da potencial IG Região de Garça para o café compreende, preliminarmente, o território dos seguintes municípios: Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Cafelândia, Duartina, Fernão, Gália, Garça, Guarantã, Júlio Mesquita, Lucianópolis, Lupércio, Marília, Ocaçu, Pirajuí e Vera Cruz, que possuem as características geomorfológicas semelhantes que propiciariam a produção de café com sabor, doçura e coloração características desta região e a mesma notoriedade na produção do produto analisado.

O registro de Denominações de Origem exige um aprofundamento na realização de estudos técnicos-científicos que atestam a qualidade e características peculiares dos méis dessa região, de modo a comprovar que estes são devidos, exclusivamente, aos fatores naturais e humanos do meio geográfico.

A principal função desta potencial IG será a de agregar valor ao produto final e principalmente proteger a região produtora, possuindo um papel fundamental na proteção histórica e cultural local.

A IG e todo seu estudo e certificação envolvidos tornam-se um meio de coordenação e estruturação de uma determinada região, reunindo produtores, empresas, entidades e instituições de pesquisa, além de toda comunidade envolvida. A principal consequência desse processo é a possibilidade do comércio e turismo de uma região se beneficiarem da iniciativa, trazendo consumidores e turistas nacionais e internacionais, em busca de um produto tradicional.

Para que esta Indicação Geográfica seja depositada no INPI, torna-se necessário a construção de uma série de documentos que farão parte do processo de estruturação a ser depositado para análise.

A Denominação de Origem da REGIÃO DE GARÇA para o produto café reconhecerá a reputação, qualidade e características deste produto e comunicará ao mundo que a região se especializou e tem capacidade de produzir produtos diferenciados, de excelência e com garantia de origem.

4.1. DESAFIOS PARA A IG DA REGIÃO DE GARÇA PARA O CAFÉ

Em função dos primeiros resultados obtidos para o estudo da potencial IG, observamos a alguns desafios a serem superados, principalmente:

- a)** Como pronunciado neste diagnóstico, a Região de Garça está numa fase avançada de estruturação da IG.
- b)** Conforme informações repassadas pelos representantes da governança desta potencial IG, o pedido de reconhecimento será para uma Indicação de Procedência para os Cafés da Região de Garça. Esta definição se baseou na forte notoriedade que a região apresenta pela produção de cafés, como também destacamos neste documento. Porém, no próprio relato dos representantes e numa busca em documentos, percebe-se evidências e possibilidades de comprovação do vínculo de certas qualidades e características do café com o meio geográfico da região, incluindo fatores naturais e humanos, o que confere um potencial de Denominação de Origem, o que é por nós orientado no diagnóstico.
- c)** Considerando estas evidências, o posicionamento de mercado para a IG e para os cafés de qualidade com vistas à exportação, a boa articulação politico-institucional dos atores e, ainda, a presença e a proximidade de significativo número de ICTs renomados, orientamos para uma revisão da decisão pela modalidade de IG, diante da possibilidade e viabilidade da realização de estudos técnico-científicos para comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico.
- d)** Também nos preocupou a definição de que a Congarça – que não é somente composta de produtores, mas também de entidades governamentais e empresas do trade turístico e comercial da região – será a entidade substituta processual dos produtores junto ao INPI que representa a coletividade dos produtores do território, considerando existir a Associação de Produtores de Cafés Especiais da Região de Garça em funcionamento. Mesmo que esta situação foi esclarecida pelos representantes que demonstraram que a Congarça possui na prática e estatutariamente a mesma formatação de uma associação, orientamos para os cuidados em relação à demonstração da

representatividade da coletividade dos produtores de café da região de Garça.

- e) Orientamos ainda para os cuidados na definição no Caderno de Especificações Técnicas da nota de corte para a IG de 75 pontos na Metodologia de Avaliação Sensorial da SCA (Specialty Coffee Association), considerando que a própria SCA estabelece que Café Especial é todo aquele que atinge, no mínimo, 80 pontos na escala de pontuação da metodologia, reconhecida no mundo inteiro. Essa definição não comunicará a própria estratégia e o reconhecimento que a região possui quanto a produção de cafés especiais, situação que já foram adotadas em outras IGs de café no Brasil e depois ajustadas à escala de pontuação adequada à cafés especiais.

Uma Indicação Geográfica também é um modelo de melhoria contínua do processo de produção. Mesmo mantendo-se características de originalidade, existem inúmeros ganhos que os produtores podem ter com a implementação de uma Indicação Geográfica, que vão desde a gestão do negócio, inovação e otimização dos processos, até a externalização do produto e a relação com os consumidores. O incentivo à organização dos segmentos relacionados com dinâmica produtiva do café desta área geográfica, bem como a orientação necessária para o pedido de reconhecimento formal de DO junto ao INPI, se baseiam em estudos e pesquisas cujos resultados sugerem que o café produzido nesta região atende aos indicadores de qualidade e sustentabilidade, garantindo uma notoriedade ao produto e a conquista de um mercado diferenciado.

A construção do processo da Indicação Geográfica deverá avançar no sentido de identificar as práticas produtivas para a produção de café desta região, que são compartilhadas entre os produtores, técnicos e pesquisadores e que deverão ser insumo para a formatação de todo o sistema de gestão da produção e do sistema de autogestão e controle da Indicação Geográfica REGIÃO DE GARÇA para o Café.

Portanto, tendo como base os requisitos legais e o questionário aplicado, conclui-se que a Região de Garça poderá ser reconhecida como uma Indicação Geográfica pelo INPI, todavia devendo ser trabalhados os desafios a serem superados. Desta forma,

as análises realizadas atestam a potencialidade da Região de Graça para Indicação Geográfica.

5. REFERÊNCIAS

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA BRASILEIRA. INPI – Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, SEBRAE. Brasília, 2010.

BRASIL. Lei N° 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm>. Acesso em: 02 abr. 2020.

INPI. Instrução Normativa N° 095/2018, de 28 de dezembro de 2018. **Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas.** <<http://www.inpi.gov.br/noticias/novas-normas-para-indicacoes-geograficas-entram-em-vigor/IN952018publicadanaRPI2504de02012019.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2020.